

LEI N° 1.078, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza o pagamento de incentivo funcional extra para os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover o pagamento, exclusivamente aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, no mês de dezembro do ano de 2022, do importe de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), que será adimplido a título de incentivo financeiro extra e em conjunto com os repasses remuneratórios daquela mensalidade.

Parágrafo Único. O repasse da parcela de que trata o *caput* do presente artigo detém natureza indenizatória e, portanto, não integrará a base de cálculo para fins previdenciários e fiscais, como também não possuirá habitualidade, sendo paga em uma única oportunidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.



José Wagner Neves de Andrade
Prefeito Municipal